

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 616

Sexta-feira, 05 de maio de 2017  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

SUPERVISOR DE ENSINO		
0014230	VANESSA DE CASSIA DIAS	8º LUGAR
0013560	CARINE FERNANDES COELHO	9º LUGAR
0013400	KENIA JOSELY DIAS MARQUES	10º LUGAR
0025340	CARLA ANDREIA CARDOSO E SILVA	11º LUGAR
0001320	CLARISSA BETANHO INACIO	12º LUGAR
0026530	DANIELA FERNANDES ARANTES AMARAL	13º LUGAR
RECREADOR (A)		
0013530	ELUHARA RESENDE VIDEIRA	26º
0012700	MARIA JOSE DE OLIVEIRA VICTORINO	27º
0009570	LETICIA FERREIRA DA SILVA	28º
0014980	LANA CARLA TISO	29º
0017020	LUCIMARA APARECIDA DE MATTOS FERNANDES	30º
0012170	ROSINEIDE TENORIO BARBOSA	31º
0005620	VERONICA RODRIGUES RABELO	32º
0008200	LANA KATIA DIAS DO NASCIMENTO	33º
0022480	EDILAINE DE SOUSA MIRANDA	34º
0009410	VANESSA SILVA CASTANHEIRA	35º

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. José Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **08, 09, 10/05/2017, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia dos Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**Araguari (MG), 05 de maio de 2017.**  
**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015

CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA TESTE PSICOTÉCNICO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Convocar PARA TESTE PSICOTÉCNICO, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.2 DO EDITAL, devido à necessidade do Município, os candidatos abaixo relacionados:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOSQUE**

Nº INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO
44980	IAGO PRADO MARQUES	21	8º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CHANCIA**

Nº INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO
35810	PATRICK DA SILVA MARTINS	21	10º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PORTAL FÁTIMA**

Nº INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO
7830	LUANA PAULINO RODRIGUES	21	13º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO INDEPENDÊNCIA**

Nº INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO
3990	DANIELA CRISTINA VIEIRA LOURENÇO	21	12º

LOCAL: Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, situado na Praça Augusto Diniz nº 55 – Bairro de Fátima

DATA: 05/05/2017

HORÁRIO: 08h30

Os candidatos aprovados no Teste Psicotécnico serão encaminhados para CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, conforme as disposições estabelecidas no item 5.1.3 do Edital, bem como na Lei Federal nº 11.350/06, cujo caráter será eliminatório. Segue abaixo informações sobre o curso:

Local: IMEPAC

Avenida Minas Gerais, Nº 1889, Bairro Centro

Data de início do curso: **08 de maio de 2017**

Data de término do curso: **12 de maio de 2017**

Horário: das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

**Araguari (MG), 04 de maio de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015

SEXTA CONVOCAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA TESTE PSICOTÉCNICO – ITEM 5.2 DO EDITAL.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Convocar PARA TESTE PSICOTÉCNICO, NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL, devido à necessidade do Município, o candidato abaixo relacionado:

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nº INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO
12830	GIOVANI BORGES DA SILVA	20	123º

LOCAL: Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, situado na Praça Augusto Diniz nº 55 – Bairro de Fátima

DATA: 05/05/2017

HORÁRIO: 08h30

Caso o candidato seja aprovado no Teste Psicotécnico, será encaminhado para CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, conforme as disposições estabelecidas no item 5.1.3 do Edital, bem como na Lei Federal nº 11.350/06, cujo caráter será eliminatório. Segue abaixo informações sobre o curso:

Local: UAITEC

Praça Getúlio Vargas, Nº 65, Bairro Centro

Data de início do curso: **08 de maio de 2017**

Data de término do curso: **12 de maio de 2017**

Horário: das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

**Araguari (MG), 04 de maio de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 03/2015 CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Araguari, convoca todos os candidatos que foram considerados APTOS(AS) nos Testes Psicotécnicos, para início imediato do Curso Introdutório de 40 horas, conforme norteado no Edital do Processo Seletivo, 03/2015.

O Curso Introdutório é eliminatório, caso o candidato não comparecer ou faltar às aulas será automaticamente eliminado.

Local: UAITEC

Praça Getúlio Vargas nº 65, Centro

Data de início do curso: **08 de maio de 2017**

Data de término do curso: **12 de maio de 2017**

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
1120	JULIANA BATISTA CARDOSO	APTA
17120	MARIA ABADIA FERREIRA GUIMARAES	APTA
1010	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	APTO
33680	FABIANA ABADIA DA CUNHA	APTA
10500	VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO	APTO

**DESCLASSIFICADO:** não compareceu ao teste

Nº INSC.	NOME
18360	MILTON PEDRO NETO

**Araguari (MG), 04 de maio de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 03/2015 CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

A Prefeitura Municipal de Araguari, convoca todos os candidatos que foram considerados APTOS(AS) nos Testes Psicotécnicos, para início imediato do Curso Introdutório de 40 horas, conforme norteado no Edital do Processo Seletivo, 03/2015.

O Curso Introdutório é eliminatório, caso o candidato não comparecer ou faltar às aulas será automaticamente eliminado.

Local: IMEPAC

Avenida Minas Gerais nº 1889, Centro

Data de início do curso: **08 de maio de 2017**

Data de término do curso: **12 de maio de 2017**

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

**BAIRRO INDEPENDÊNCIA**



Nº INSC.	NOME	RESULTADO
47190	GEANE PERES STIVAL	APTA

**BAIRRO PORTAL DE FÁTIMA**

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
500	GERALDA MENDES CARDOSO	APTA

**DESCLASSIFICADOS:** não compareceram ao teste

Nº INSC.	NOME	BAIRRO
13490	BRUNA DE OLIVEIRA MARQUES	PORTAL DE FÁTIMA
40170	DENISE DA SILVA BASILIO	INDEPENDÊNCIA
28250	MARCELO PEREIRA DA SILVA	BOSQUE
48060	MAYSA FERRAZ SILVA	CHANCIA

**Araguari (MG), 04 de maio de 2017.**  
**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**QUARTO ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2017**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos;

CONSIDERANDO que na lista de classificação de candidatos aprovados na primeira fase no Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários será necessário fazer a inclusão de dois nomes que por erro material não tiveram seus nomes constantes na lista de classificação publicada na edição da imprensa oficial do Município no dia 26/04/2017,

RESOLVE:

INCLUIR na lista classificatória de candidatos aprovados na primeira fase para vagas de estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, publicada no dia 26 de abril de 2017, as seguintes candidatas:

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
769	Sonia Mendes de Oliveira	Administração Pública
776	Laura Alvarenga da Silva	Jornalismo

**Araguari, 04 de maio de 2017.**  
**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e  
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2017**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

1) **CONVOCAR** os candidatos aprovados na 1ª Fase, para a ENTREVISTA de natureza classificatória, dos cursos abaixo relacionados.

2) Os candidatos aprovados na 1ª Fase e convocados para a ENTREVISTA, deverão comparecer na sede da UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na Praça Augusto Diniz nº 55 - Fátima, munidos de documento de identificação válido e com foto, seguindo o cronograma abaixo:

· DIREITO

**Dia 08/05/2017 (segunda-feira)**  
**HORÁRIO: 13H30**

· ENGENHARIA CIVIL  
 · ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**Dia 09/05/2017 (terça-feira)**  
**HORÁRIO: 08H00**

· ENGENHARIA MECÂNICA  
 · ENGENHARIA AMBIENTAL  
 · ENGENHARIA ELÉTRICA  
 · TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA  
 · ADMINISTRAÇÃO

· ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**Dia 10/05/2017 (quarta-feira)**  
**HORÁRIO: 08H00**

**Araguari, 04 de maio de 2017.**  
**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e  
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**LEI Nº 5.870, de 4 de maio de 2017.**

“Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Procurador-Geral do Município e de Superintendente da Controladoria, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos cargos de Procurador-Geral do Município e de Superintendente da Controladoria, fica reajustado para R\$11.000,00 (onze mil reais), unicamente em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º O Procurador-Geral do Município de Araguari já detém pela Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, as prerrogativas e status de Secretário Municipal e, pelo princípio constitucional da simetria, fica doravante também estendido ao Superintendente da Controladoria igual condição.

Art. 3º O Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**“ANEXO VII**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	VENCIMENTOS JORNADA – 08 HORAS	VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
---	---	---
Procurador-Geral do Município	---	R\$11.000,00
---	---	---
Superintendente da Controladoria	---	R\$11.000,00
---	---	---

Art. 4º O Anexo da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 085, de 7 de fevereiro de 2013, fica substituído pelo anexo a esta Lei.

Art. 5º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
**Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
 Secretária de Administração

**ANEXO**  
**VENCIMENTOS**

CARGOS	VENCIMENTO Jornada – 08 horas (R\$)	VENCIMENTO Jornada – Dedicção Exclusiva (R\$)
Procurador-Geral	---	11.000,00
Subprocurador-Geral	4.008,18	7.223,58
Subprocurador	3.869,13	5.771,79
Procurador Municipal	2.672,12	4.040,26
Assessor da Procuradoria Geral	2.271,29	2.424,14

CARGOS	VENCIMENTO BASE Jornada – 04 horas (R\$)	ABONO Jornada – 06 horas (R\$)
Advogado	1.258,65	2.333,00

· Abono instituído para os cargos de Advogado que optarem por uma jornada de 06 horas diárias, nos termos da Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016.

**LEI Nº 5.871, de 4 de maio de 2017.**

“Dispõe sobre a alteração do vencimento do cargo de Superintendente da SAE, alterando a Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto - SAE fica reajustado em R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º O Superintendente da SAE terá status de Secretário Municipal, possuindo as mesmas prerrogativas.

Art. 3º O quadro I do Anexo III da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**“ANEXO III**  
**Quadro 01**

**Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão**

CARGOS	Quant.	VENCIMENTO – R\$
Superintendente	01	R\$11.000,00
---	---	---

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006, desde que não modificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
 Secretária de Administração

**André Fabiano dos Reis**  
 Superintendente da SAE

**LEI Nº 5.872, de 4 de maio de 2017.**

“Dispõe sobre a alteração do vencimento do Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, alterando a Lei nº 3.797, de 20 de novembro de 2002, que introduziu alterações na Lei nº 3.635, de 21 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC fica reajustado para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), unicamente em dedicação exclusiva.

Art. 2º O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC terá status de Secretário Municipal, possuindo as mesmas prerrogativas.



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito Municipal  
**Clayton Fernandes**  
 Vice Prefeito  
**Marco Antônio Farias**  
 Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
 Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
 CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
 Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II  
 Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
 Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Art. 3º O quadro de pessoal da FAEC, constante do art. 7º da Lei nº 3.797, de 20 de novembro de 2002, que introduziu alterações na Lei nº 3.635, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vencimento 08 horas	Vencimento dedicação exclusiva	Total de cargos
Presidente	---	R\$11.000,00	01
Vice-presidente	---	---	---
Tesoureiro	---	---	---
Contador	---	---	---
Controlador Interno	---	---	---

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.797, de 20 de novembro de 2002, e da Lei nº 3.635, de 21 de dezembro de 2001, desde que não modificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração  
**Jean Carlos Laverdi**  
Presidente da FAEC

**LEI Nº 5.873, de 4 de maio de 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de novo prazo, a fim de que a donatária que especifica, possa cumprir as exigências contidas no § 1º, incisos I a III do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terrenos a Diana Martinho - ME, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido novo prazo até 30 de dezembro de 2017, a contar da vigência desta Lei, a fim de que Diana Martinho - ME, possa cumprir as condições estabelecidas no § 1º, incisos I a III do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Dentro do prazo improrrogável previsto no artigo anterior, a donatária, Diana Martinho - ME deverá, sob pena de retrocessão automática dos imóveis objetos de doação, cumprir as seguintes condições:

I- implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, nos moldes descritos no *caput* do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015;

II- apresentar os projetos de construção junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, iniciando as obras em 90 (noventa) dias e entrar em operação no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após aprovação da obra, nos termos do Processo Administrativo nº 5.500/15, com a conclusão até o dia 30 de dezembro de 2017.

§ 1º O domínio dos lotes retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização à donatária, caso esta, a qualquer tempo, cesse as atividades da entidade, abandone os imóveis ou lhes dê destinação diversa da que motivou a doação.

§ 2º Na hipótese da entidade donatária não cumprir com quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei e nos incisos I a III do § 1º, do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, a doação ficará sem efeito, e os lotes se reverterão automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do donatário.

§ 3º A reversão automática de que trata o parágrafo anterior se dará mediante ato unilateral praticado pela Administração Pública Municipal de Araguari, e será efetivada por meio de averbação de termo administrativo à margem das matrículas dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Art. 3º As disposições desta Lei, bem como as da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, deverão ser transcritas

integralmente no instrumento público de doação dos imóveis.

Art. 4º Ficam convalidados os efeitos da doação dos lotes descritos no art. 1º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, com vistas à conclusão do negócio jurídico e a lavratura dos atos necessários à alienação dos imóveis.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, desde que não modificadas por esta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.

**Marco Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração  
**Juberson dos Santos Melo**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**LEI Nº 5.874, de 4 de maio de 2017.**

“Autoriza a concessão de subvenção/auxílio financeiro à Liga Araguarina de Futsal - LAFS, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção/auxílio financeiro à Liga Araguarina de Futsal - LAFS, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$11.000,00 (onze mil reais), cada uma, que destina-se ao pagamento de despesas com arbitragem e premiação para realização neste ano da Copa Araguari de Futsal em suas diversas categorias, quais sejam, Bronze, Prata e Ouro Adultos Masculino; Copinha Sub: 9, 11, 13, 15, 17, Masculino, e 17 Feminino; Interbairros 13 e 15 Masculino; Copa Araguari de Futsal Feminino Aberto, Copa Amanhece, Copa Tuta e JEMG Fase Municipal.

Parágrafo único. Para receber a subvenção/auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, a Liga Araguarina de Futsal - LAFS deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Sebastião Naves de Oliveira**  
Secretário de Esportes e Juventude

**LEI Nº 5.875, de 4 de maio de 2017.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações que menciona, no valor de R\$568.004,23 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatro reais e três centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2016, em contas bancárias específicas.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional complementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações que menciona, no valor de R\$568.004,23 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatro reais e três centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2016, em contas bancárias específicas, nas dotações a seguir mencionadas com seus respectivos valores:

I- 02.19.00.08.243.0026.1207.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$40.000,00;  
II- 02.19.00.08.243.0026.1207.3.3.90.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$100.000,00;  
III- 02.19.00.08.244.0026.2101.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$30.000,00;  
IV- 02.19.00.08.244.0026.2101.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$70.000,00;  
V- 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$50.000,00;  
VI- 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$46.004,23;  
VII- 02.19.00.08.244.0026.2402.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$30.000,00;  
VIII- 02.19.00.08.244.0026.2458.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$50.000,00;  
IX- 02.19.00.08.244.0026.2458.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$50.000,00;  
X- 02.19.00.08.244.0026.2459.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$22.000,00;  
XI- 02.19.00.08.244.0026.2459.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$10.000,00;  
XII- 02.19.00.08.244.0026.2459.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$50.000,00;  
XIII- 02.19.00.08.244.0026.2459.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$20.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$568.004,23 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatro reais e vinte e três centavos), nas contas bancárias de nºs 61.474-2, 61.475-0, 61.476-9, 61.477-7, 61.479-3 e 61.481-5, todas do Banco do Brasil S/A, Agência 0090-6.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Marlos Florêncio Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 1242/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais e

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Fica transferido (a) o (a) servidor (a) PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 40.0098, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate as Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secre-**



**taria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO SANTALÚCIA.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais, 02 de Maio de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 1243/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais e

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Fica transferido (a) o (a) servidor (a) JANE HELENA SANTOS DE MESQUITA, matrícula nº 400092, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate as Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO SANTALÚCIA.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais, 02 de Maio de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 1244/2017**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais e

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Fica transferido (a) o (a) servidor (a) VIVIAN DA SILVA SOARES NUNES, matrícula nº 73970, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate as Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções para prestar serviços na atividade de Auxiliar Administrativo na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais, 02 de Maio de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO nº 05, de 14 de março de 2017.**

Aprovação da Execução Financeira do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social – conta nº 56875-9 referente a julho de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária, ata de nº 236, realizada no dia 14 de março de 2017, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Claudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para aprovação à este Conselho, por intermédio do Ofício de nº 320/2017.

Considerando o Parecer de Nº 24 /2016 - da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social com data de 08/12/2016.

**R E S O L V E :**

Aprovar, por unanimidade, a aprovação da execução financeira do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social conta nº56875-9 referente a julho de 2016.

**Araguari, 14 de março de 2017.**

**ADRIANO MARRA ROSA**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratado: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR - ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 PROCESSO Nº. 015/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI. Valor: R\$ 22.585,36 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00.

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017. PROCESSO Nº 052/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E PRODUTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL POR CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0035.16.012082-6, EM FAVOR DE GUILHERME ALVES QUEIROZ DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA. Valor: R\$13.185,60 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: 90 dias. DO: 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.32.00

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017. PROCESSO Nº 049/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.17.001497-7, EM FAVOR DE ZENÓBIA DE ARAÚJO SANTOS. Valor: R\$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais). Prazo: 90 dias. DO: 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.32.00

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **AQUISIÇÃO DE LANCHES, NA MODALIDADE COFFEE BREAK, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESCRIMINADOS NO ANEXO I**, mediante Ata de Registro de preços, de acordo com o Edital de Pregão nº 028/2017 – RP 024/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **25 de Maio de 2017, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE**

**A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **menor preço global do item e, conforme subdivisão discriminada no Edital e seus ANEXOS, se for o caso**, visando o PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global do item visando o REGISTRO DE PREÇOS para **FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, objetivando o tratamento de água do município de Araguari – MG, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos, de acordo com o Pregão 0005/2017, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **17 de maio de 2017, até às 12h:30m**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br) Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro / André Fabiano dos Reis – Superintendente de Água e Esgoto.

**Município de Araguari/MG**

**Convida**



A Prefeitura Municipal, com o intuito de melhorar o planejamento do Município, convida a população para participar da **1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Araguari/MG**.

- Data: **09 de Maio de 2017**
- Local: **Anfiteatro da Policlínica**
- Horário: **19h.**

Realização

